



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260/2017

“ACOMPANHA O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, QUE APROVA AS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU-RS”

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado nos autos do processo nº 004502-200/12-9, que aprova as contas referentes ao exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Canguçu – RS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 17 de outubro de 2017.

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ
Presidente

Registre-se e Publique-se

Luciano Zanetti Bertinetti
1º Secretário